

DECRETO Nº 2.615/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Reajusta valores para utilização de máquinas e veículos públicos destinados a serviços particulares e dá outras providências, conforme **Art. 8º e anexo I, da Lei Municipal nº 1.087/2021.**

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: A atualização dos custos horas máquina e variação do valor de manutenção e combustíveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que para os serviços abaixo, serão cobrados os valores conforme a seguinte tabela :

EQUIPAMENTO/VEÍCULO	VALOR(R\$)/HORA e/ou DIA TRABALHADO
CAMINHÃO	R\$ 120,00/HORA
CARREGADOR	R\$ 130,00/HORA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R\$ 150,00/HORA
ESPALHADOR DE ADUBO	R\$ 70,00/DIA
ESPALHADOR DE ADUBO ORGÂNICO	R\$ 70,00/DIA
LIMPEZA DE FOSSA	R\$ 20,00/ POR FOSSA
MINI CARREGADOR	R\$ 60,00/HORA
MOTONIVELADORA	R\$ 130,00/HORA
PERFURADOR PARA CERCA	R\$ 40,00/DIA
RETRO ESCAVADEIRA	R\$ 100,00/HORA
ROÇADEIRA	R\$ 40,00/DIA
ROLO COMPACTADOR	R\$ 150,00/HORA
SCREIPE	R\$ 50,00/DIA
TRATOR CONVENCIONAL	R\$ 50,00/HORA
TRONCO TOMBADOR PARA OVINOS E CAPRINOS	R\$ 40,00/DIA
VIAGEM CARGA DE BRITA	R\$ 70,00/VIAGEM

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO-RS,
em 25 de janeiro de 2024.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rodrigo Milani
Secretário da Administração